

**PORTARIA CRCAP Nº 023/2022**

**Institui o Comitê de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação, com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisão do CRCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria CRCAP nº 018, de 15 de abril de 2020.

**Art. 2º** Constituir o Comitê de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, que será composto pelos seguintes membros: conselheiros: Silvio César Lima Martins, Silvia Gomes Pimentel, Paulo Arthur Silva do Nascimento e os funcionários: Pedro Moraes do Amaral e Simone Raquel Barreto Marques, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º.** O Comitê de Tecnologia da Informação terá caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

- a) Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;
- b) Aconselhar sobre o direcionamento estratégico;
- c) Analisar os principais investimentos de TI;
- d) Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos a TI;
- e) Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CRCAP;
- f) Monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos; e
- g) Monitorar níveis de serviço e suas melhorias.

**Art.4º** Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação do CRCAP.


- a) Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;
  - b) Coordenar a elaboração do Plano Diretor de TI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas;
  - c) Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;
  - d) Apoiar o Conselho Diretor do CRCAP nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI;
  - e) Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;
  - f) Estabelecer e propor plano de investimento para às aquisições e hardware e software;
  - g) Recomendar a adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;
  - h) Elaborar e aprovar o PDTI;
  - i) Estabelecer e propor plano de investimentos para a área de TI, inclusive quanto as aquisições de hardware e software;
  - j) Propor planos de capacitação para a equipe de TI;
  - K) Monitorar os valores definidos no orçamento relacionado a TI, de tal forma que o seu uso seja de forma mais racional e eficaz, evitando-se investimentos desnecessários;
  - l) Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a TI;
  - m) Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;
- e
- n) Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo ao que determina a Instrução Normativa nº 04/2020 – SLTI.

**Art. 5º** Os integrantes do comitê poderão se reunir em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo coordenador do comitê, com quórum mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 6º** - O Departamento de informática do CRCAP ou empresa contratada prestará o apoio técnico e administrativo ao Comitê de TI.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2022.



**Contador Salomão Dantas Soares**  
CRCAP nº 002060/O-4  
Presidente do CRCAP